PUBLICADO ATRIO DA PREFEITURA

Em: 19/09/3023

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA **GABINETE DO PREFEITO**

LEI N° 3.754, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

CÁMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES
PROTOCOLO № 29391/2023
Recebido em: <u>20 / 09 / 20 23</u>
Rubrica: Audis

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO **PROCEDER** MUNICIPAL CRÉDITO **ABERTURA** DE **SUPLEMENTAR** ADICIONAL VIGENTE NA **ORÇAMENTO FUNDO UNIDADE GESTORA MUNICIPAL** ASSISTÊNCIA DE SOCIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 44 da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Nova Venécia APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional suplementar, por superavit, o valor restante de R\$ 2.111.604,32 (dois milhões, cento e onze mil, seiscentos e quatro reais e trinta e dois centavos) apurado no Balanço Patrimonial da Unidade Gestora Fundo Municipal de Assistência Social, oriundo de recursos ordinários do exercício financeiro de 2022, nos termos do inciso I do art. 41 e inciso I do § 1º do art. 43 ambos da Lei, Federal nº 4.320/1964.

§ 1º A abertura de crédito adicional suplementar de que trata o caput deste artigo correrá conforme fontes de recursos descritas no Anexo Único da presente lei.



PUBLICADO ÁTRIO DA PREFEITURA

Em: 19/09/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA GABINETE DO PREFEITO

§ 2º Está sendo utilizado 10% (dez por cento) do orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social, previstos na Lei nº 3.694, de 28 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023), sendo R\$ 1.405.187,20 (um milhão, quatrocentos e cinco mil, cento e oitenta e sete reais e vinte centavos) do valor apurado.

Art. 2º O crédito adicional suplementar referido no art. 1º desta lei objetiva o reforço de dotações orçamentárias já existentes no orçamento vigente cujos saldos têm se mostrado insuficientes para suportar os valores a serem executados no presente exercício, especialmente despesas com pessoal, custeio de energia, água e telefone, material de expediente e de consumo e outras dotações necessárias à boa execução orçamentária do Município de Nova Venécia-ES.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 19 de setembro de 2023; 69º de Emancipação Política; 17ª Legislatura.

ANDRÉ WILER SILVA FAGUNDES

PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA **GABINETE DO PREFEITO**

ANEXO ÚNICO

MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA - ESPÍRITO SANTO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 14.414.077/0001-12

DEMONSTRATIVO DO SUPERAVIT/DEFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO – EXERCÍCIO DE 2022

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS		EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
RECURSOS ORDINARIOS		1.102.978,27	291.035,61
001 - Recursos ordinários		1.102.978,27	291.035,61
RECURSOS VINCULADOS		2.413.813,25	2.089.512,82
Recursos vinculados à seguridade social		2.399.725,18	2.075.777,70
311 - Transferência de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		1.933.828,63	1.458.798,41
390- Outros recursos vinculados à Assistência Social - demais recursos		465.896,55	616.979,29
Outras destinações de recursos		14.088,07	13.735,12
510 - Outras transferências de convênios da União		0.00	134,82
560 - Transferências da União, art. 5°, inciso I, da LC nº 173/2020		14.088,07	13.600,30
TOTAL		3.516.791,52	2.380.548,43
FONTE DE RECURSOS	SUPERAVIT 2022	VALOR	SALDO
		AUTORIZADO	AUTORIZADO
TOTAL	3.516.792,32	1.405.187,20	2.111.605.12





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA GABINETE DO PREFEITO

FONTE DE RECURSOS	SUPERAVIT 2022	TOTAL UTILIZADO	SALDO A SUPLEMENTAR
15000000000 - Recursos vinculados de impostos e transferências de impostos	1.102.978,27	506.267,83	596.710,44
16600000000 - Transferência de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.933.828,63	216.932,33	1.716.896,30
166100000000 - Transferência de recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	465.896,55	217.944,34	247.952,21
156000000000 - Transferência da União, art. 5°, inciso I, da LC nº 173/2020	14.088,87	0,00	14.088,87
TOTAL	3.516.792,32	941.144,50	2.575.647,82



